



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UMA PRAÇA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Campina Grande, o **Programa "Adote uma Praça"**, com o objetivo de promover a participação da iniciativa privada, associações e cidadãos na conservação, manutenção e melhoria de praças, parques, canteiros, rotatórias e demais áreas verdes e espaços públicos do município.

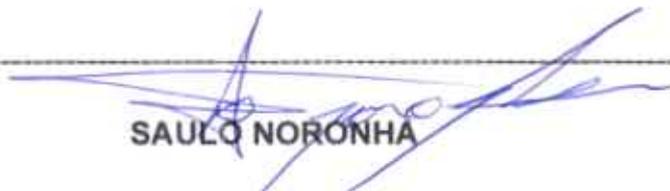
Art. 2º A adoção poderá ser feita por pessoas físicas ou jurídicas, mediante celebração de termo de cooperação com o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente.

Art. 3º Os adotantes poderão colaborar com as seguintes ações:

- I – conservação e manutenção de áreas verdes e equipamentos urbanos;
- II – limpeza, jardinagem e paisagismo;
- III – implantação de melhorias urbanas e ambientais;
- IV – promoção de atividades educativas, culturais, recreativas e esportivas;
- V – instalação e manutenção de mobiliário urbano.

Parágrafo único. O termo de cooperação definirá os direitos e deveres das partes, prazo de vigência e o objeto da adoção.

Art. 4º Os adotantes poderão divulgar, no local adotado, placas institucionais indicativas da adoção, observados os padrões definidos pela Prefeitura Municipal.


SAULO NORONHA

VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA.

Art. 5º A adesão ao programa não implica qualquer ônus financeiro para o município.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 29 de julho de 2025.


SAULO NORONHA
VEREADOR



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA.**

JUSTIFICATIVA

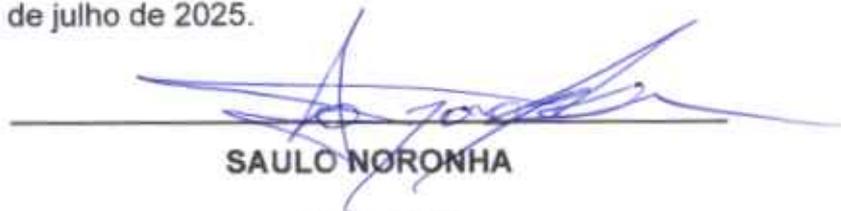
O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Programa "Adote uma Praça" no Município de Campina Grande-PB, permitindo que a sociedade civil participe ativamente da preservação, manutenção e revitalização dos espaços públicos urbanos.

Em um cenário onde os recursos públicos são muitas vezes escassos, parcerias com a iniciativa privada, organizações não governamentais e até mesmo cidadãos voluntários representam uma alternativa eficaz e sustentável para manter a qualidade dos espaços públicos. Além disso, esse tipo de iniciativa promove o sentimento de pertencimento, responsabilidade social e cuidado com o patrimônio coletivo.

Ao permitir a adoção de praças, parques e demais áreas públicas, o município fortalece laços com a comunidade e estimula ações cidadãs, colaborando para a melhoria da qualidade de vida urbana, do meio ambiente e da paisagem da cidade.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 30 de julho de 2025.



SAULO NORONHA

VEREADOR